



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**MOÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

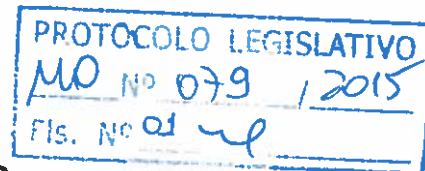
MOÇ 079 /2015

Em. 28/4/15  
Assessoria de Plenário

**Manifesta repúdio a extinção da  
Secretaria Especial do Idoso do Distrito  
Federal.**

**Excelentíssima Senhora presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho aos nobres parlamentares, Manifestar repúdio a extinção da Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal.

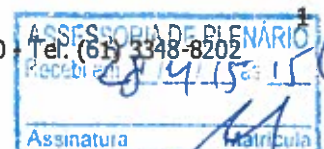


**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo dados da CODEPLAN, a população idosa no Distrito Federal já atingiu a casa de 326 mil pessoas, o que representa 12,8% da população total. O maior contingente reside na RAI I Brasília e RA IX Ceilândia, representando pouco mais de 45 mil em ambos os casos, com cada uma representando cerca de 14,0% da população idosa do DF.

A tendência de aumento da expectativa de vida no Brasil tem lançado ao Poder Público e à sociedade novos desafios na promoção da qualidade de vida e cidadania da população como mais de 60 anos. No DF, onde as pessoas nessa faixa estaria representavam 7,69% da população em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A geriatria é uma área da medicina que vem conquistando um espaço crescente devido ao progressivo envelhecimento da população.

A Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto nº 33.116 de 08 de agosto de 2011, a qual tinha por Missão Promover ações para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, combater a violência e maus-tratos contra o idoso, oferecer-lhes atividades esportivas, culturais e lazer. Trabalhava também intensamente para mudanças de paradigmas que rotulam os idosos como pessoas incapazes que nada mais podem produzir para sociedade.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Focava na valorização da pessoa idosa, fortalecerá ações, criará novos projetos e políticas públicas específicas, visando assim à qualidade de vida do idoso, que consiste em respeito à saúde, na socialização e na inserção no mercado de trabalho.

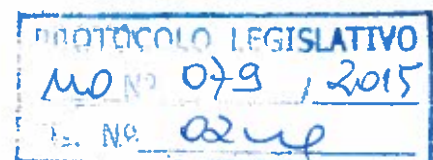
O DECRETO Nº 36.236, DE 1º DE JANEIRO DE 2015 que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, extinguiu a Secretaria Especial do Idoso, vale ressaltar, que boa parte da população idosa do Distrito Federal, votou e elegeu o atual Governo, e espera acreditar que este governo não furtará do compromisso de valorizar e instituir políticas públicas voltadas para o idoso, a partir da volta da Secretaria Especial do Idoso, motivo pelo qual assinamos referida Moção.

Dessa forma, apresentamos a presente proposta, no sentido de Manifestar repúdio a extinção da Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal, bem como solicitar a criação da pasta ora extinta pelo Governo do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

de abril de 2015.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado-Distrital - PR





**Assunto: Distribuição da Moção nº 79/2015**

**Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para providências cabíveis.

Em 28/04/2015.

---

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

